

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EXTRATO**

RESULTADOS, RATIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....



**RESULTADOS, RATIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

**RESULTADO DE JUDGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 024-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão ELETRÔNICO n.º 024-2022-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, destinados às Unidades Escolares Municipais conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 060/2022, firmado com Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Acajutiba-BA**, cujo certame teve como vencedora do: LOTE 01: MOVEIS DE AÇO a empresa AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 08.218.902/0001-00 com o menor valor global de R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais), do LOTE 02: MOVEIS ESCOLAR a empresa EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 13.099.169/0001-92 com o menor valor global de R\$ 588.200,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), do LOTE 03 – MÓVEIS EM MADEIRA a empresa CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.261.343/0001-63 com o menor valor global de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa reais) e do LOTE 04: QUADRO ESCOLA a empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 18.195.038/0001-22 com o menor valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), atendendo aos interesses da Administração.

Acajutiba – BA, 30 de junho de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro  
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira  
Membro da Equipe

Jamille Araújo de Jesus  
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PP N.º 024-2022-SRP**

Acajutiba – BA, 30 de junho de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 024-2022-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos**, destinados às **Unidades Escolares Municipais conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 060/2022, firmado com Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Acajutiba-BA**, DECIDÍ, respaldado na portaria 022-2020, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado: LOTE 01: MOVEIS DE AÇO a empresa AMOÉDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.218.902/0001-00 com o menor valor global de R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais), do LOTE 02: MOVEIS ESCOLAR a empresa EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.099.169/0001-92 com o menor valor global de R\$ 588.200,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), do LOTE 03 – MÓVEIS EM MADEIRA a empresa CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.261.343/0001-63 com o menor valor global de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa reais) e do LOTE 04: QUADRO ESCOLA a empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.195.038/0001-22 com o menor valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e por ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

---

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO  
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇO**  
**N.º 024-2022-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA) Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão ELETRÔNICO n.º 024-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 093-2022**, referente ao seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, destinados às Unidades Escolares Municipais conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 060/2022, firmado com Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Acajutiba-BA, conforme descrito em Edital e seus anexos: LOTE 01: MOVEIS DE AÇO a empresa AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.218.902/0001-00 com o menor valor global de R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais), do LOTE 02: MOVEIS ESCOLAR a empresa EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.099.169/0001-92 com o menor valor global de R\$ 588.200,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), do LOTE 03 – MÓVEIS EM MADEIRA a empresa CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.261.343/0001-63 com o menor valor global de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa reais) e do LOTE 04: QUADRO ESCOLA a empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.195.038/0001-22 com o menor valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 04 de julho de 2022.

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **08.218.902/0001-00**, sediada na Rua Alfredo Guimarães, 05, Amaralina. Salvador/BA, representada neste ato pela senhora Renata Amoêdo Cavalcante Sapucaia, brasileira, portadora do RG nº 0671506242 SSP/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, destinados às Unidades Escolares Municipais conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 060/2022, firmado com Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Acajutiba-BA**, referente ao LOTE 01: MOVEIS DE AÇO conforme a seguir:

**LOTE 01: MOVEIS DE AÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário Aço com 02 portas. Armário 02 portas confeccionado em aço carbono com reforços das portas em Perfil U e 04 prateleiras. Cada porta deverá conter 3 dobradiças internas, unidas por um pino, na parte superior do pino o corpo do mesmo será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça. O armário deverá ser equipado com sistema de travamento através de fechadura/chave. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8 com flange para fixação	UND	10	AMAPÁ	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

por rosca de sapatas niveladoras. Os pés niveladores devem ser sextavados sua base deverá ser em polipropileno com 30 mm e a rosca em aço zincado, com dimensões aproximadas 3/8 x 1. Centralizado na parte inferior de cada prateleira e na parte interna das portas, deveser confeccionado em perfil Ômega cartola enrijecido na sua parte inferior com um total de 8 dobras. A solda deverá ser do tipo MIG ou eletro fusão, os pontos de solda deveram ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. No corpo do armário em seu tampo, acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 4 mm e medindo 21 mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição. Cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm<sup>2</sup> em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário em conformidade com a NR24. Será permitido variação de (+/-) 5% nas medidas. Pintura epóxi pó, com espessura da camada de tinta (mínima) 60 micrômetros e com tratamento contra corrosão, resistência a névoa salina, dióxido de enxofre e alta resistência a arranhões. Largura máxima: 900 mínima: 800mm profundidade: máxima 450 mínima 400mm altura máxima: 2000 mínima 1900mm. O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação (dentro do envelope Habilitação), os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: Certificado de conformidade de produto conforme a ABNT NBR 13961/10, ou norma atualizada, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana, Certificado de Conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas em conformidade com as normas: NBR 11003, NBR 8095, NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. Garantia mínima de 03 anos.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

2	<p>ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - Dimensões: (A) de 1300 a 1350 x (L) de 460 a 500 x (P) de 550 a 600 mm. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, acabamento texturizado. O produto deverá ter 3 reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas, sistema de deslizamento em trilho, com 2 amortecedores para evitar impacto das gavetas, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo deve ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado. Pintura epóxi pó com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação (dentro do envelope Habilitação), os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO com a NBR 13.961/2010 (ou versão atualizada), Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana, Certificado de Conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas em conformidade com as normas; NBR 11003, NBR 8095, NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. Cor padrão da unidade. Garantia mínima 03 anos. Cor padrão da unidade</p>	UND	5	W3	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
3	<p>Estante de Aço 6 Prateleiras Dimensões: de 1900 a 2000 (A) x de 900 a 1000 (L) x de 300 a 350 (P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas e prateleira em chapa reforçada. Colunas: 04 colunas com seção em L, com abas de 35 mm perfuradas a cada 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Prateleiras: 06 prateleiras removíveis com regulagem de altura, cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, o reforço ômega deverá ter 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras deverão ser unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Nas laterais e no fundo da estante deverá conter 2 pares de reforço cada em forma de X, com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior</p>	UND	5	AMAPÁ	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77

Certificação Digital: GX43IS5A-L3HISHEM-SOWN0HBR-HDJ7TQ46

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

<p>de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. O produto deverá ter passado por sistema de tratamento anti-ferruginoso, pintura em tinta pó híbrida com acabamento texturizado com camada média mínima de 50 microns. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados, juntamente com os documentos de habilitação (dentro do envelope Habilitação), os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana. , Certificado de Conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas em conformidade com as normas: NBR 11003,NBR 8095, NBR 8094, NBR 8096 , NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443.Garantia mínima de 03 anos.</p>						
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 16.790,00</b>

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 024-2022.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 04 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

---

**AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP**  
inscrito no CNPJ nº 08.218.902/0001-00  
PROMITENTE FORNECEDORA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **13.099.169/0001-92**, sediada na R Francisco Manoel DE Souza, Número 409, Galpão 01, CEP: 13.175-500, Chacara Bela Vista, Sumaré – SP, representada neste ato pelo senhor Willian Barbiero, portador do RG nº 39.758.560-3, diretor, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, destinados às Unidades Escolares Municipais conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 060/2022, firmado com Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Acajutiba-BA**, referente ao LOTE 02: MOVEIS ESCOLAR conforme a seguir:

**LOTE 02: MOVEIS ESCOLAR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	----------------	-------------

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

1	<p>Conjunto Escolar Tampo Retangular tamanho 06 para alunos de 1,59 M de altura a 1,88 M. Medindo 600 mm x 450 mm x 750 mm. Conjunto escolar composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira. Mesa, tampo formato retangular confeccionado em polipropileno injetado e pigmentado na cor azul, dimensões aproximadas de 600mm de largura x 450 mm de profundidade x 20 mm altura da borda, com 06 porcas metálicas M6 sob o tampo injetadas durante o processo de injeção parafusos M6 para fixar a estrutura. Sapatas confeccionadas em polipropileno injetado e pigmentado na cor do tampo da mesa, frontais com comprimento 88mm e traseiras com comprimento 168mm, ambas para tubo Ø1 ½" e fixadas através de rebites de repuxo Ø4,8mm. Porta livros confeccionado em polipropileno injetado e pigmentado na cor cinza dimensões 310 mm x 515 mm fixados através de rebites. Estrutura metálica da carteira em aço SAE 1006/1008 com costura constituída de, 01 base do tampo formado por 01 tubo Ø1 ½" parede 1.2 mm dobrado mecanicamente em forma</p> <p>U. Colunas formadas por 02 tubos oblongos 29 x 58 parede 1.5 mm ligam a base do tampo ao apoio dos pés. Os apoios dos pés são formados por 02 tubos de Ø1 ½" parede 1.5 mm, 01 travessa de tubo 1 ½" parede 1.5 mm ligará as duas colunas e servirá de reforço. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°. Cadeira composta por componentes em polipropileno injetado e pigmentado na mesma cor da mesa, assento anatômico com 400mm de largura x 430mm de profundidade fixados através de rebites de repuxo Ø4,8mm, encosto anatômico, medidas de 398mm de largura x 198mm de altura e fixado através de rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas e pigmentadas na cor do tampo são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8" parede 1.2 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8" parede 1.2 mm em formato de "U" invertido sendo as pernas traseiras. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°. O licitante deverá apresentar junto com os documentos de habilitação os seguintes certificados: Certificado de conformidade com a Norma 1406/2008 emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, para uma ampla participação de licitantes será aceito certificado da Norma 1406/2008 de mesa com tampo em resina termoplástica com laminado melamínico ou certificado da Norma 1406/2008 de mesa com tampo em termoplástico injetado, Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana. Os laudos poderão ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante da tinta, junto com cópia da nota fiscal da tinta ou declaração do fabricante da tinta.</p> <p>Garantia mínima: 36 meses.</p>	UND	180	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
---	---	-----	-----	------------	---------------

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

2	<p>Conjunto Escolar Tampo Retangular tamanho 04 para alunos de 1,33 a 1,59 M. Medindo 600 mm x 450 mm x 650 mm. Conjunto escolar composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira. Mesa, tampo formato retangular confeccionado em polipropileno injetado e pigmentado na cor vermelha, dimensões aproximadas de 600mm de largura x 450 mm de profundidade x 20 mm altura da borda, com 06 porcas metálicas M6 sob o tampo injetadas durante o processo de injeção e parafusos para fixar a estrutura. Sapatas confeccionadas em polipropileno injetado e pigmentado na cor do tampo da mesa, frontais com comprimento 88mm e traseiras com comprimento 168mm, ambas para tubo Ø1 ½" e fixadas através de rebites de repuxo Ø4,8mm. Porta livros confeccionado em polipropileno injetado e pigmentado na cor cinza dimensões 310 mm x 515 mm fixados através de rebites. Estrutura metálica da carteira em aço SAE 1006/1008 com costura constituída de, 01 base do tampo formado por 01 tubo Ø1 ½" parede 1.5 mm dobrado mecanicamente em forma U. Colunas formadas por 02 tubos oblongos 29 x 58 parede 1.5 mm ligam a base do tampo ao apoio dos pés. Os apoios dos pés são formados por 02 tubos de Ø1 ½" parede 1.5 mm, 01 travessa de tubo 1 ½" parede 1.5 mm ligará as duas colunas e servirá de reforço. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°. Cadeira composta por componentes em polipropileno injetado e pigmentado na mesma cor da mesa, assento anatômico com 400 mm de largura x 355 mm de profundidade fixados através de rebites de repuxo Ø4,8mm, encosto anatômico, medidas de 398mm de largura x 198mm de altura e fixado através de rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas e pigmentadas na cor do tampo são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8" parede 1.2 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8" parede 1.2 mm em formato de "U" invertido sendo as pernas traseiras. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°. O licitante deverá apresentar junto com os documentos de habilitação os seguintes certificados: Certificado de conformidade com a Norma 1406/2008 emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, para uma ampla participação de licitantes será aceito certificado da Norma 1406/2008 de mesa com tampo em resina termoplástica com laminado melamínico ou certificado da Norma 1406/2008 de mesa com tampo em termoplástico injetado, Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana. Os laudos poderão ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante da tinta, junto com cópia da nota fiscal da tinta ou declaração do fabricante da tinta. Garantia mínima: 36 meses.</p>	UND	250	R\$ 500,00	R\$ 125.000,00
---	--	-----	-----	------------	----------------

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

3	<p>Conjunto Escolar Tampo Retangular tamanho 03 para alunos de 1,19 a 1,42 M. Medindo 600 mm x 450 mm x 590 mm. Conjunto escolar composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira. Mesa, tampo formato retangular confeccionado em polipropileno injetado e pigmentado na cor amarela, dimensões aproximadas de 600mm de largura x 450 mm de profundidade x 20 mm altura da borda, com 06 porcas metálicas M6 sob o tampo injetadas durante o processo de injeção e parafusos para fixar a estrutura. Sapatas confeccionadas em polipropileno injetado e pigmentado na cor do tampo da mesa, frontais com comprimento 88mm e traseiras com comprimento 168mm, ambas para tubo Ø1 ½" e fixadas através de rebites de repuxo Ø4,8mm. Porta livros confeccionado em polipropileno injetado e pigmentado na cor cinza dimensões 310 mm x 515 mm fixados através de rebites. Estrutura metálica da carteira em aço SAE 1006/1008 com costura constituída de, 01 base do tampo formado por 01 tubo Ø1 ½" parede 1.5 mm dobrado mecanicamente em forma U. Colunas formadas por 02 tubos oblongos 29 x 58 parede 1.5 mm ligam a base do tampo ao apoio dos pés. Os apoios dos pés são formados por 02 tubos de Ø1 ½" parede 1.5 mm, 01 travessa de tubo 1 ½" parede 1.5 mm ligará as duas colunas e servirá de reforço. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°. Cadeira composta por componentes em polipropileno injetado e pigmentado na mesma cor da mesa, assento anatômico com 400 mm de largura x 310 mm de profundidade fixados através de rebites de repuxo Ø4,8mm, encosto anatômico, medidas de 398mm de largura x 198mm de altura e fixado através de rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas e pigmentadas na cor do tampo são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8" parede 1.2 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8" parede 1.2 mm em formato de "U" invertido sendo as pernas traseiras. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°. O licitante deverá apresentar junto com os documentos de habilitação os seguintes certificados: Certificado de conformidade com a Norma 1406/2008 emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, para uma ampla participação de licitantes será aceito certificado da Norma 1406/2008 de mesa com tampo em resina termoplástica com laminado melamínico ou certificado da Norma 1406/2008 de mesa com tampo em termoplástico injetado, Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana. Os laudos poderão ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante da tinta, junto com cópia da nota fiscal da tinta ou declaração do fabricante da tinta. Garantia mínima: 36 meses.</p>	UND	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
4	<p>Conjunto de mesa e cadeira para professor composto por: Mesa de trabalho, com superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces)</p>	UND	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

em laminado melamínico, com cantos retos; borda em PVC extrudado, ou PSAI na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Dimensão: 1200 X 600 X 740 mm. (com variação de +/- 5%) Paineis frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical coluna com dimensões mínimas de 180 mm x 25 mm, em chapa de aço SAE 1010/ SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior, em aço, de secção elíptica ou retangular, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura com acabamento na mesma cor da estrutura, com dimensões mínimas de 45x20mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50mm e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 30x20mm, comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Todas as junções deverão ser realizadas através de soldagem pelo sistema MIG e todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos devem ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Os tampos devem ser parafusados de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos à estabilidade da mesma. Cor padrão da unidade. Cadeira composta por componentes em polipropileno injetado e pigmentado na cor azul, assento anatômico com 400mm de largura x 355mm de profundidade fixados através de 08 rebites de repuxo Ø4,8mm, encosto anatômico, medidas de 396mm de largura x 198mm de altura e fixado através de 04 rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas e pigmentadas na cor do tampo são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico.

Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8" parede 1.2 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8" parede 1.2 mm em formato de "U" invertido sendo as pernas traseiras. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180°. O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação (dentro do envelope Habilitação), os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

Registro no cadastro técnico do IBAMA de atividades potencialmente poluidoras, em nome do fabricante, dentro do prazo de validade laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, dentro do prazo de validade, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo ergonômico comprovando que o produto está em conformidade a NR/17 do M.T.E. emitido/assinado por profissional habilitado; Laudo de isolamento eletromagnético, conforme a norma ANSI/TIA/EIA/569-

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

	A, emitido por laboratório competente. Cor a ser definida pelo órgão. Garantia mínima de 36 meses.				
5	<p>CONJUNTO BIBLIOTECA 01 MESA E 04 CADEIRAS. A mesa deverá ser formada por 01 tampo em termoplástico injetado de alta resistência medindo aproximadamente 800 mm x 800 mm x 30 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x30mm com 1,2mm composto por travessas e cabeceiras, as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede e fixadas ao tampo com parafusos auto atarrachantes. A estrutura deverá ser soldada através de solda MIG, pintura em epóxi com tratamento anti-ferruginoso. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata em polipropileno. Mesa medindo aproximadamente 800 mm x 800 mm x 750 mm. Cadeira composta por componentes em polipropileno injetado, assento anatômico com 400 mm de largura x 430 mm de profundidade fixados através de rebites, encosto anatômico, medidas de 398 mm de largura x 198 mm de altura e fixado através de rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8" parede 1.5 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8" parede 1.5 mm em formato de "U" invertido sendo as pernas traseiras. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180. Garantia mínima: 36 meses. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: ➤ Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis com resultado de 6 H, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana. Os laudos poderão ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante da tinta, sendo em nome do fabricante da tinta o licitante deverá apresentar a declaração do fabricante da tinta ou cópia da nota fiscal para comprovação de relação comercial entre os mesmos.</p>	UND	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES INFANTIL. A mesa deverá ser formada por 03 tampos em plástico injetado de alto impacto medindo aproximadamente 800 mm x 800 mm x 30 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x30mm com 1,2mm composto por travessas e cabeceiras, as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e fixadas ao tampo com parafusos auto atarrachantes. A estrutura deverá ser soldada através de solda MIG, pintura em epóxi com tratamento anti-ferruginoso. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata em polipropileno. Mesa medindo aproximadamente 2400 mm x 800 mm x 464 mm. Cadeira composta por componentes em polipropileno injetado, assento anatômico com 400 mm de largura x 310 mm de profundidade fixados através de 08 rebites de repuxo Ø4,8mm, encosto anatômico, medidas de 398 mm de largura x 198 mm de altura e fixado através de 04 rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8" parede 1.2 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8" parede 1.2 mm em formato de "U" invertido sendo as pernas traseiras. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180 Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis de tinta aplicada com resultado de 6H em conformidade com a norma ASTM D 3363, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B em conformidade com a norma ASTM D 3359, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana. Os laudos poderão ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante da tinta, o laudo sendo em nome do fabricante da tinta o licitante deverá apresentar uma declaração do fabricante da tinta ou cópia de nota fiscal para comprovação relacionamento comercial entre os mesmos. Garantia mínima: 36 meses.</p>	UND	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
---	---	-----	----	--------------	---------------

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

7	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO: Conjunto trapézio em resina plástica (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central para crianças de 02 a 03 anos. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica medindo aproximadamente 560mm x 240mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx30mm e 20x20 unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano com frente curva para baixo medindo aproximadamente 330mm x 319mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 180mm. Espessura mínima 4mm. Estrutura da cadeira quatro pés formado por tubo de aço seção quadrada 20x20 e espessura de aproximadamente 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 16mmx30mm com curvatura ergonômica para acomodação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 350mm. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampo injetado em resina plástica, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por tubos de aço industrial</p> <p>7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 592mm. Tolerância deverá ser de + ou - 5% nas dimensões. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis e aderência em conformidade com as normas ASTM D 3363:2005 e ASTM D 3359:2009, laudo emitido por um laboratório competente em nome do fabricante dos moveis ou em nome do fabricante da tinta usada na pintura dos moveis comprovando que a tinta tem controle de atividade antibacteriana. OBS: documentos originais ou cópia autenticada.</p> <p>Garantia mínima: 36 meses</p>	UND	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
---	---	-----	----	--------------	----------------

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

8	<p>Cadeira infantil tamanho 03: Composta por componentes em polipropileno injetado, assento anatômico com 400 mm de largura x 310 mm de profundidade fixados através de 08 rebites de repuxo Ø4,8mm, encosto anatômico, medidas de 398 mm de largura x 198 mm de altura e fixado através de 04 rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico. Estrutura metálica da cadeira em aço SAE 1006/1008 com costura Ø7/8" parede 1.2 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8 parede 1.2 mm em formato de "U" invertido sendo as pernas traseiras. Toda estrutura deve sofrer solda por MIG, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180</p> <p>Apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Laudo emitido por um laboratório competente de resistência a dureza a lápis de tinta aplicada com resultado de 6H em conformidade com a norma ASTM D 3363, Laudo emitido por laboratório competente referente a aderência da tinta com resultado 5B em conformidade com a norma ASTM D 3359, laudo emitido por laboratório competente comprovando que a tinta usada na pintura tem atividade antibacteriana. Os laudos poderão ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fabricante da tinta, o laudo sendo em nome do fabricante da tinta o licitante deverá apresentar uma declaração do fabricante da tinta ou cópia de nota fiscal para comprovação relacionamento comercial entre os mesmos. Garantia mínima: 36 meses.</p>	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
9	<p>CADEIRA TIPO PALITO, Secretária, fixa, em garfo laminada, couro ecológico, confeccionada em madeira compensada, reflorestada, reta espuma laminada, cor preta. Apresentar catálogos ou folders para comprovação do objeto solicitado. Com prazo de garantia de no mínimo 12 Meses; fabricado de acordo com as Normas NBR Vigentes e Nr-17.</p>	UND	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 588.200,00</b>

Marca: Company Móveis.

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 024-2022.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 04 de julho de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

---

**EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**  
inscrito no CNPJ nº 13.099.169/0001-92  
PROMITENTE FORNECEDORA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.261.343/0001-63**, sediada a Rua do Calabar, s/n, Centro, Laje – BA, representada neste ato pelo senhor Jackson Andrade Neri, portador do RG nº 08.189.128-80, diretor, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, destinados às Unidades Escolares Municipais conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 060/2022, firmado com Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Acajutiba-BA**, referente ao LOTE 03 – MÓVEIS EM MADEIRA conforme a seguir:

**LOTE 03 – MÓVEIS EM MADEIRA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	MESA DE TRABALHO PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU E SUPORTE REFRATIL PARA TECLADO. Mesa de trabalho, com superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico, com cantos retos: borda em PVC extrudado, ou PSAI na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Dimensão: 1000 X 600 X 740 mm. (com variação de +/- 5%) Painel frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico	UND	25	R\$ 570,00	R\$ 14.250,00	MARZO VITORINO / 050001025 + TEC255535 + SCS252345

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

	<p>com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical coluna com dimensões mínimas de 180 mm x 25 mm, em chapa de aço SAE 1010/ SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior, em aço, de secção elíptica ou retangular, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura com acabamento na mesma cor da estrutura, com dimensões mínimas de 45x20mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50mm e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 30x20mm comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Todas as junções deverão ser realizadas através de soldagem pelo sistema MIG e todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi po pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Os tampos devem ser parafusados de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos à estabilidade da mesma. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação (dentro do envelope Habilitação), os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: Registro no cadastro técnico do IBAMA de atividades potencialmente poluidoras, em nome do fabricante, dentro do prazo de validade Certificado ou laudo comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, dentro do prazo de validade, emitido por OCP ou laboratório acreditado pelo INMETRO; Laudo ergonômico comprovando que o produto está em conformidade a NR/17 do M.T.E. emitido/assinado por profissional habilitado; Laudo de isolamento eletromagnético, conforme a norma ANSI/TIA/EIA/569-A, emitido por laboratório competente. Cor a ser definida pelo órgão. Garantia mínima de 05 anos.</p>					
2	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR COM GAVETAS Mesa de trabalho, com superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico, com	UND	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	MARZO VITORINO / 050001027 + 050004211

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

<p>cantos retos; borda em PVC extrudado, ou PSAI na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Dimensão: 1200 X 600 X 740 mm. (com variação de +/- 5%) Painel frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical coluna com dimensões mínimas de 180 mm x 25 mm, em chapa de aço SAE 1010/ SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior, em aço, de secção elíptica ou retangular, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura com acabamento na mesma cor da estrutura, com dimensões mínimas de 45x20mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50mm e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 30x20mm comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Todas as junções deverão ser realizadas através de soldagem pelo sistema MIG e todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi po pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Os tampos devem ser parafusados de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos à estabilidade da mesma. As mesas deverão ser entregues com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com chave. Cor padrão da unidade. O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação (dentro do envelope Habilitação), os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: Registro no cadastro técnico do IBAMA de atividades potencialmente poluidoras, em nome do fabricante, dentro do prazo de validade Certificado ou laudo comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, dentro do prazo de validade, emitido por OCP ou Saboratório acreditado pelo INMETRO; Laudo ergonômico comprovando que o produto está em conformidade a NR/17 do M.T.E. emitido/assinado por profissional habilitado; Laudo de</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

	isolamento eletromagnético, conforme a norma ANSI/TIA/EIA/569-A, emitido por laboratório competente. Cor a ser definida pelo órgão. Garantia mínima de 05 anos.					
3	<p>Mesa Reunião 3000 x 1200 x Altura: 740mm Tampo tripartido constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel central fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical coluna com dimensões mínimas de 180 mm x 25 mm, em chapa de aço SAE 1010/ SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior, em aço, de seção elíptica ou retangular, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura com acabamento na mesma cor da estrutura, com dimensões mínimas de 45x20mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50mm e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior, sob o tampo, em aço de seção retangular com dimensões mínimas de 30x20mm, comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Todas as junções deverão ser realizadas através de soldagem pelo sistema MIG e todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Os tampos devem ser parafusados a estrutura por meio de buchas metálicas, inseridas no tampo, e parafusos de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos à estabilidade da mesma. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor a ser definida pelo órgão. O licitante deverá apresentar juntamente com os</p>	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	MARZO VITORINO / 050003047

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

	<p>documentos de habilitação (dentro do envelope Habilitação), os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: Registro no cadastro técnico do IBAMA de atividades potencialmente poluidoras, em nome do fabricante, dentro do prazo de validade Certificado ou laudo comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ou norma atualizada, dentro do prazo de validade, emitido por OCP ou laboratório acreditado pelo INMETRO: Laudo ergonômico comprovando que o produto está em conformidade a NR/17 do M.T.E. emitido/assinado por profissional habilitado. Cor a ser definida pelo órgão. Garantia mínima de 05 anos.</p>					
4	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA.</b> Mesa com superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico, com cantos retos; borda em PVC extrudado, ou PSAI na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Dimensão: 600 X 600 X 740 mm. (com variação de +/- 5%) Pannel frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. Pés laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical coluna com dimensões mínimas de 180 mm x 25 mm, em chapa de aço SAE 1010/ SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior, em aço, de secção elíptica ou retangular, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura com acabamento na mesma cor da estrutura, com dimensões mínimas de 45x20mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50mm e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 30x20mm comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Todas as junções deverão ser realizadas através de soldagem pelo sistema MIG e todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi po pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Os tampos devem ser parafusados</p>	UND	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00	MARZO VITORINO / 050001023

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

	de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos à estabilidade da mesma. Cor padrão da unidade. Garantia mínima de 05 anos.					
5	<p>ARMÁRIO ALTO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação através de cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 01 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix, fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxador em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 450X500X1800mm (lpxa). Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Cor padrão da unidade. Garantia: 05 anos.</p>	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	MARZO VITORINO / 050005143
6	<p>ARMÁRIO ALTO. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm em todo o seu perímetro. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado</p>	UND	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	MARZO VITORINO / 050005143

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

	<p>em ambas as faces com fita de bordas de acabamento.04 (quatro) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura. Suporte para prateleiras, em aço, com opção de 3 regulagens de altura para cada prateleira. 02 (duas) portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura em todo o perímetro. Dobradiças de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento simultâneo das portas por uma única fechadura. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema minifix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X500X2100mm (lpxa). Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Cor padrão da unidade. Garantia: 05 anos.</p>					
7	<p>ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS. Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm em todo o seu perímetro. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com fita de bordas de acabamento.04 (quatro) prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura. Suporte para prateleiras, em aço, com opção de 3 regulagens de altura para cada prateleira. Sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. As laterais, fundo, tampo e base inferior deverão ser ligados entre si pelo sistema minifix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Medidas: 800X500X2100mm (lpxa). Apresentar junto com a proposta: Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.961/2010 (ou versão atualizada), emitido pela ABNT ou OCP acreditado</p>	UND	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	MARZO VITORINO / 050005127

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

pelo INMETRO. Cor padrão da unidade. Garantia: 05 anos. UND 08 1.930,00 15.440,00					
VALOR TOTAL:				R\$ 35.890,00	

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 024-2022.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 04 de julho de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
inscrita no CNPJ nº 10.261.343/0001-63  
PROMITENTE FORNECEDORA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 18.195.038/0001-22, sediada a Rua Manoel Cerqueira, 15, Centro, Ouriçangas – BA, CEP: 48.150-000, representada neste ato pelo senhor Gilson Soares Pereira, portador do RG nº 4022328138, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, destinados às Unidades Escolares Municipais conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 060/2022, firmado com Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Acajutiba-BA**, referente ao LOTE 04: QUADRO ESCOLA conforme a seguir:

**LOTE 04: QUADRO ESCOLA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Quadro branco medindo 2750 x 1200 x 17 mm, confeccionado em madeira com revestimento em formica branca quadriculada, moldura em alumínio anodizado, suporte para apagador e sistema de fixação invisível.	UND	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00	SOUZA / 1007
VALOR TOTAL:					R\$ 55.000,00	

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 024-2022.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 04 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.195.038/0001-22**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2022**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**EMPRESA CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

**INÍCIO DO CONTRATO:** 11.07.2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.232,66 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 11 de julho de 2022.

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 113-2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2022 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**CNPJ:** 13.696.521/0001-77

**REPRESENTANTE LEGAL:** Alexsandro Menezes de Freitas

**EMPRESA CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.232,66 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DE INÍCIO DO CONTRATO:** 11.07.2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) mês.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2022**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**EMPRESA CONTRATADA:** TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 29.607.586/0001-39

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO POR MEIO DO CURSO ESPECÍFICO POR MEIO DE SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES A SER REALIZADO NO MÊS DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

**INÍCIO DO CONTRATO:** 14.07.2022

**VIGÊNCIA:** 01 (um) mês.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL** – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 14 de julho de 2022.

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 115-2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2022 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO POR MEIO DO CURSO ESPECÍFICO POR MEIO DE SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES A SER REALIZADO NO MÊS DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**CNPJ: 13.696.521/0001-77**

**REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas**

**EMPRESA CONTRATADA: TREINECAP - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 29.607.586/0001-39**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

**DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 14.07.2022.**

**VIGÊNCIA: 01 (um) mês.**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2022**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**EMPRESA CONTRATADA:** ABACOM AGENCIA DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI  
CNPJ: 20.283.296/0001-02

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES POR MEIO DE CURSO ESPECÍFICO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES A SER REALIZADO NO DIA 11 E 12 DE AGOSTO DE 2022 NA CIDADE DE SALVADOR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

**INÍCIO DO CONTRATO:** 19.07.2022

**VIGÊNCIA:** 01 (um) mês.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.372,00 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 19 de julho de 2022.

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 116-2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2022 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO POR MEIO DO CURSO ESPECÍFICO POR MEIO DE SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES A SER REALIZADO NO MÊS DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**CNPJ: 13.696.521/0001-77**

**REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Menezes de Freitas**

**EMPRESA CONTRATADA: ABACOM AGENCIA DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI**

**CNPJ: 20.283.296/0001-02**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.372,00 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).**

**DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19.07.2022.**

**VIGÊNCIA: 01 (um) mês.**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 012-2022**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Convite nº **012-2022**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a locação de Máquina Agrícola (Trator com Grade e roçadeira), para atender as necessidades das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura junto as Associações do Município de Acajutiba-BA**, cujo certame teve como vencedora a empresa: **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ: 20.438.991/0001-04, com o menor valor global de **R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** Satisfazendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 06 de julho de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro  
**Presidente da CPL**

Patrícia Rodrigues de Oliveira  
Membro da Equipe

Jamile Araújo de Jesus  
Membro da Equipe



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade CONVITE nº **012-2022**, e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise dos documentos de habilitação e propostas apresentadas, constatou-se que a empresa **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ: 20.438.991/0001-04, com o menor valor global de **R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**. Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 07 de julho de 2022.

---

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ADJUDICAÇÃO**

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade CONVITE, sob o nº **012-2022**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ: 20.438.991/0001-04, com o menor valor global de **R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba - Ba, 07 de julho de 2022.

*RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO*  
**PRESIDENTE CPL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE 012-2022**

**CONTRATO Nº 114-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a locação de Máquina Agrícola (Trator com Grade e roçadeira), para atender as necessidades das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura junto as Associações do Município de Acajutiba-BA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

**CONTRATADA:** VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, CNPJ: 20.438.991/0001-04,

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**ADJUDICAÇÃO:** 06.07.2022

**HOMOLOGAÇÃO:** 07.07.2022

**VIGÊNCIA:** até 31.12.2022.

**INÍCIO DO CONTRATO:** 07.07.2022

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL